



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 001/2025-PROGRAD/UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO COM ATUAÇÃO NA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR)/UEPA**

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para selecionar candidatos a fim de desempenhar funções temporárias, a fim de atender ao Convênio nº 970959/2024, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade do Estado do Pará (UEPA), na forma da Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº. 077, de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar 131 de 16 de abril de 2020, e regulamentada por meio do Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 no que couber, e de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será regido pelas regras constantes deste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu caput, executado pela Universidade do Estado do Pará, através da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Diretoria de Programas e Projetos Educacionais e pela Coordenação Institucional do Parfor-UEPA.

1.3. Este Edital tem o objetivo de selecionar candidatos para o preenchimento de 02 (duas) vagas de Apoio Administrativo – Nível Superior e 01 (uma) vaga de Apoio Administrativo – Nível Médio, para atuação na Coordenação Institucional do Parfor-UEPA, não gerando direito adquirido ao candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação, da necessidade desta Instituição de Ensino Superior, sendo estas vagas destinadas a atender às necessidades de contratação temporária para atendimento de interesse público.

1.4. O PSS compreenderá as seguintes fases:

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) Segunda Fase: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) Terceira Fase: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, somente para candidatos às funções de nível superior.

1.5. A divulgação e os resultados de todas as fases serão disponibilizados no endereço eletrônico da PROGRAD-UEPA: <https://prograd.uepa.br/>.

1.6. O Cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no endereço eletrônico da PROGRAD-UEPA: <https://prograd.uepa.br/>.

1.7. Os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária e os vencimentos constam no Anexo II do presente Edital.



Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo
Fone: (91) 3299-2252 E-mail: prograd@uepa.br

Identificador de autenticação: c22ae499-1588-4306-aad9-316596670e5f

Nº do Protocolo: 2025/2545622

Anexo/Sequencial: 10

Página: 1 de 13



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes a este processo seletivo na página do certame, bem como os e-mails quando houver a necessidade desta Universidade.

1.9. A UEPA não se responsabilizará:

I. Pelas despesas dos candidatos decorrentes da participação das fases deste processo seletivo;

II. Pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

1.10. O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos básicos para concorrer à função temporária em Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) Possuir a escolaridade exigida para a função a qual deseja concorrer;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do PSS implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) possuir escolaridade compatível com a função ;
- c) possuir experiência na função que pleiteia;
- d) possuir tempo de serviço disponível para execução de suas atividades no PARFOR;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet através do envio da Ficha de Inscrição (Anexo VI) e demais documentos solicitados neste Edital, no horário de 00h01min do dia 06 de maio de 2025 até às 23h59min do dia 07 de maio de 2025, para o e-mail: pss.tecnico.parfor@uepa.br .

2.4. Conforme cronograma definido no Anexo I, não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.6. No ato de inscrição, o candidato deverá optar pela função ao qual pretende concorrer, com base nas vagas disponíveis: Apoio Administrativo (Nível Superior) ou Auxiliar Administrativo (Nível Médio).

2.7. O candidato poderá inscrever-se uma única vez e para concorrer a apenas uma única função temporária.



Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo
Fone: (91) 3299-2252 E-mail: prograd@uepa.br

Identificador de autenticação: c22ae499-1588-4306-aad9-316596670e5f

Nº do Protocolo: 2025/2545622

Anexo/Sequencial: 10

Página: 2 de 13



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

2.8. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no Anexo, e enviá-lo anexando, juntamente, apenas um único arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 15 Mb (megabytes), contendo:

- a) Currículo Vitae, elaborado com base nos critérios de avaliação constante Anexo III;
- b) Documentos comprobatórios de Escolaridade: Diploma de nível superior e/ou Comprovante de Titulação (ambos com frente e verso) para as funções de nível superior; Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) para as funções de nível médio;
- c) Comprovação de Experiência Profissional na função que deseja concorrer, constando nome, cargo/função, data de início e término do vínculo. Não sendo considerados estágios ou bolsas.

2.8. O candidato que não apresentar os referidos documentos, ou apresentá-los de forma ilegível ou incompleta, obterá zero na análise curricular.

2.9. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, atende os requisitos para as funções estabelecidas no Anexo II, com certificado ou diploma devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou obtido por meio de revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes e demais comprovações específicas para a função a qual deseja concorrer.

2.10. O candidato deverá estar atento, pois após a conclusão da solicitação da inscrição, em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança e nem será possível a inserção de novos dados.

2.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que venha a cometer.

2.12. O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

2.13. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.14. O sistema emitirá um protocolo de confirmação da solicitação de inscrição online, não sendo aceitas inscrições fora do prazo fixado no Cronograma, observadas suas possíveis alterações constantes no Anexo I deste Edital.

2.15. Os candidatos com inscrição indeferida não serão classificados para as fases seguintes e estarão eliminados do PSS.

3. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

3.1. Os candidatos devidamente inscritos terão sua documentação analisada nesta fase, com base na documentação apresentada.

3.2. Será eliminado sumariamente, o candidato que não apresentou, no ato da inscrição, a documentação exigida no item 2.8 e no Anexo III deste Edital.

3.3. Os critérios e pontuação da Análise Curricular obedecerão o item 2.8, assim como o Anexo III.

3.4. Somente serão pontuados os documentos e comprovantes emitidos até a data da





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

inscrição do candidato.

3.5. Não será aceita, para fins de análise curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação, podendo o candidato obter nota zero por isto.

3.6. A nota do candidato nesta fase será a validação da somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular referente a documentação apresentada no ato da inscrição, com base no Anexo III.

4. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

4.1. Serão convocados para entrevista apenas os candidatos às funções de nível superior obedecendo a classificação gerada pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise de currículo, respeitando os possíveis empates nas últimas colocações.

4.2. A entrevista ocorrerá na Pró-Reitoria de Graduação, o horário será divulgado conforme o cronograma constante no Anexo I deste edital. O candidato deverá estar presente no horário previsto para entrevista (horário de Belém/Pará), e será considerado faltoso o candidato que não se apresentar no horário marcado, estando automaticamente eliminado do processo.

4.3. Para fins de avaliação na Terceira Fase: Entrevista, somente serão avaliadas as respostas apresentadas durante a entrevista, sendo desconsideradas solicitações depois desta.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, prestar informações referentes ao contato telefônico e e-mail, correto e ativo.

4.5. A relação dos candidatos aptos à entrevista e seu respectivo horário será publicada no endereço eletrônico da PROGRAD/UEPA: <https://prograd.uepa.br/>, conforme cronograma deste Edital.

4.6. Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, com base no Anexo III deste edital.

4.7. A nota do candidato nesta fase será a validação da somatória dos pontos obtidos em relação à sua entrevista.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A Classificação Final será composta somente pelos candidatos que passaram por suas respectivas fases deste processo, obedecendo à ordem decrescente de pontuação final obtida.

5.2. A pontuação final do candidato será composta pela nota da análise curricular, para os candidatos às funções de nível médio; e da somatória da nota da análise curricular com a nota da entrevista, para os candidatos às funções de nível superior.

5.3. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final e segundo os seguintes critérios de desempate abaixo relacionados, na sequência de precedência que se apresentam:

- a) Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na entrevista, quando for o caso;
- c) Maior pontuação na avaliação relativa à qualificação profissional na função que concorre;
- d) Maior pontuação na avaliação relativa à experiência profissional na função que concorre;
- e) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.



Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo
Fone: (91) 3299-2252 E-mail: prograd@uepa.br

Identificador de autenticação: c22ae499-1588-4306-aad9-316596670e5f

Nº do Protocolo: 2025/2545622

Anexo/Sequencial: 10

Página: 4 de 13



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

5.4. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas para o município da vaga/função no qual concorre.

5.5. Será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, o candidato que participou da etapa de classificação final e cuja ordem de classificação for superior ao número de vagas ofertadas para o município da vaga/função no qual concorre.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do PSS exclusivamente pela internet através do e-mail: pss.tecnico.parfor@uepa.br, conforme o Cronograma do Anexo I.

6.2. Apenas caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar da Segunda Fase: análise curricular e Terceira Fase: entrevista.

6.3. Das decisões dos recursos de que trata este item, não caberão recursos adicionais.

6.4. O candidato deverá ser claro, consistente, objetivo e específico em seu pleito.

6.5. Recurso inconsistente, intempestivo ou genérico, bem como aqueles cujo teor desrespeite Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão sumariamente indeferidos.

6.6. A Universidade do Estado do Pará não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6.7. Não haverá reapreciação de recursos, nem de forma online (e-mail ou PAE), nem de forma presencial, haja vista que o único recurso petitiório é o Recurso estabelecido no item 6.1.

6.8. Em caso de alteração de algum resultado, após análise dos recursos, serão republicadas as classificações dos candidatos.

6.19. O recurso não terá efeito suspensivo das atividades do PSS.

7. DA ATUAÇÃO

7.1. A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades de desenvolvimento das atividades do PARFOR, no decorrer da vigência do Convênio N° 970959/2024.

7.2. A atuação estará em conformidade com a legislação vigente; terá caráter provisório; não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA e estará sujeita à disponibilidade de recursos advindos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

7.3. No exercício da função, as pessoas que atuarão nas vagas ofertadas no presente edital, serão submetidas a processo de avaliação de desempenho, que será aplicado pela coordenação geral do programa, estando a permanência de sua atuação condicionada à avaliação positiva de desempenho.

7.4. Não poderão atuar no PARFOR-UEPA:

- a) Candidatos com carga horária e turnos incompatíveis com o funcionamento do programa;
- b) Candidatos que estejam participando de estágio remunerado ou programa com bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



Rua do Una n° 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo
Fone: (91) 3299-2252 E-mail: prograd@uepa.br

Identificador de autenticação: c22ae499-1588-4306-aad9-316596670e5f

N° do Protocolo: 2025/2545622

Anexo/Sequencial: 10

Página: 5 de 13



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

8.1. A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades de desenvolvimento das atividades do PARFOR, no decorrer da vigência do Convênio N° 970959/2024.

8.1. Este PSS terá validade de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (hum) ano.

8.2. Os candidatos devidamente convocados a firmarem o contrato temporário terão que comparecer na Coordenação Institucional do Parfor-UEPA, para onde foi ofertada a vaga, de acordo com o disposto nas respectivas convocações divulgadas no endereço eletrônico deste PSS, para fins de apresentação da documentação definida no Anexo V.

8.3. A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas diárias ou de acordo com a conveniência administrativa, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido conforme a necessidade do serviço, implicando na perda da vaga para o candidato convocado que não tiver disponibilidade de horários que atenda o disposto neste artigo.

8.4. O contrato administrativo terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

8.5. A inexistência, a falsidade e as irregularidades na documentação referentes ao candidato, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.6. No caso de vaga não ocupada, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação, para a respectiva vaga/função disponibilizada.

8.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de erratas ou alterações a serem publicadas na “área de editais” no endereço eletrônico da UEPA.

8.8. Após a publicação do resultado final e homologação do PSS, as convocações serão realizadas no prazo de vigência deste Edital, para fins de apresentação imediata do candidato com a documentação obrigatória exigida no Anexo V, assinatura do contrato administrativo temporário e início das atividades junto à Instituição, conforme vigência do contrato.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de abril de 2025

PROF. DR. CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo
Fone: (91) 3299-2252 E-mail: prograd@uepa.br

Identificador de autenticação: c22ae499-1588-4306-aad9-316596670e5f

N° do Protocolo: 2025/2545622

Anexo/Sequencial: 10

Página: 6 de 13



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do edital	05/05
Período de inscrição	06 e 07/05
Resultado preliminar da homologação das inscrições	08/05
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	09 e 12/05
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	13/05
Divulgação do horário das entrevistas	14/05
Análise curricular e entrevistas	15 e 16/05
Resultado preliminar das análise curricular e entrevistas	19/05
Recurso ao resultado da análise curricular e entrevistas	20 e 21/05
Divulgação do resultado final	22/05



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

Função	Descrição das Atribuições	Requisitos	Vencimentos
APOIO ADMINISTRATIVO (Nível Superior)	Preparar, instruir e acompanhar processos administrativos, físicos e eletrônicos, e demais atividades do Parfor-UEPA; elaborar termo de controle de material permanente do programa; elaborar planos de trabalhos e termos de referências; acompanhar a gestão do convênio; produzir relatórios técnicos; manter contato com as Coordenações de Curso e as Coordenações Locais do Parfor-UEPA; organizar atividades acadêmicas, como aulas inaugurais, ciclos de atividades, palestras, oficinas; Participar de reuniões relacionadas ao Parfor-UEPA nos Fóruns de Formação dos Professores da Educação Básica promovido pela CAPES e SEDUC-PA.	Diploma de curso de graduação de nível superior, com experiências em gestão educacional de, no mínimo, 03 anos.	R\$5.530,94
APOIO ADMINISTRATIVO (Nível Médio)	Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da instituição relacionadas ao convênio CAPES; desenvolver e preparar expedientes administrativos, sob orientação, que se fizerem necessários para o funcionamento do convênio; operar equipamentos diversos, tais como: computador, data-show, impressoras e outros; elaborar, enviar e receber documentos (ofícios, memorandos, emails e processos); auxiliar nas demais atividades administrativas do órgão correlatas ao cargo; realizar serviços de protocolo e arquivamento; atuar com ética no exercício da função.	Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial. Ter experiência profissional de, no mínimo, 02 anos em rotinas administrativas, além de conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel e Internet).	R\$3.524,00





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO III

REGRAS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

A. NÍVEL SUPERIOR

I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

REQUISITO	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Procedimentos Administrativos	Experiência em rotinas administrativas em coordenação de programas/projetos de formação de professores.	A cada ano 0,5	2,5
	Experiência de atuação na organização e acompanhamento de cursos na plataforma Moodle.	A cada ano 0,5	2,5
	Experiência na operacionalização da Plataforma Freire.	A cada ano 0,5	2,5
	Experiência na operacionalização do Sistema de Informação da CAPES – SICAPES, para o acompanhamento e gestão dos processos inerentes aos cursos.	A cada ano 0,5	2,5
PONTUAÇÃO MÍNIMA			10,0

II – ENTREVISTA

REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos sobre rotinas administrativas em coordenações de programas/projetos de formação de professores.	2,5
Conhecimento sobre organização e acompanhamento de cursos na plataforma Moodle.	2,5
Conhecimento sobre operacionalização do Sistema de Informação da CAPES - SICAPES	2,5
Conhecimento sobre operacionalização da Plataforma Freire.	2,5
TOTAL	10,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

B. NÍVEL MÉDIO

I) Experiência Profissional

Critério	Requisito	Pontuação
Procedimentos Administrativos	Experiência profissional em rotinas administrativas na área da gestão educacional.	2,5
	Experiência com elaboração de expedientes administrativos.	2,5
	Experiência com noções de informática e na operação de sistemas e equipamentos como: <i>windows</i> , computador, <i>notebooks</i> , projetor audiovisual e impressoras.	2,5
	Experiência com atendimento ao público.	2,5
TOTAL		10,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na função de _____.
(Edital n.º ____/____-UEPA).

Identificação do candidato:

Nome: _____

Inscrição n.º: _____ CPF n.º: _____

Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra a decisão que:

Os argumentos com os quais contestam a referida decisão são:

Data, ____ de ____ de ____

Assinatura do(a) Candidato(a)





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO V

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 1- Carteira de Identidade Civil e uma foto 3x4;
- 2- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 3- Comprovante de conclusão da escolaridade, acrescida da habilitação exigida para o cargo, quando for o caso;
- 4- Cadastro de Pessoa Física (CPF): Comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal (<https://receita.economia.gov.br>);
- 5- Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, quando não houver cadastro;
- 6- Carteira de Trabalho (CTPS): somente as páginas com a identificação (frente e verso) ou CTPS Digital;
- 7- Título de eleitor: comprovantes de votação nas últimas eleições – 2 turnos ou Certidão de Quitação Eleitoral junto a Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);
- 8- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (se for casado) ou de Casamento com Averbação (se for separado judicialmente);
- 9- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 10- Antecedentes Criminais: Estadual e Federal;
- 11- Tela de Consulta Qualificação Cadastral do eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/>) com a mensagem “os dados estão corretos”;
- 12- Declaração que exerce ou Declaração que não exerce outro cargo/função pública, (anexo);
- 13- Declaração que acumula (ou NÃO) outro cargo ou função pública – INATIVIDADE, (anexo);
- 14- Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, (anexo);
- 15- Ficha cadastral para ingresso devidamente preenchida (anexo);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

- () CANDIDATO PARA APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR
() CANDIDATO PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Tel: Residencial _____ Celular: _____

E-mail: _____

DOCUMENTOS PESSOAIS

RG: _____ CPF: _____

Documentos apresentados:

- () Ficha de inscrição preenchida e assinada;
() Currículo Vitae, elaborado com base nos critérios de avaliação constante no Anexo III;
() Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme disposto no Item 2.7;
() Comprovação de Experiência Profissional

OBS: Caso ocorra mudança de endereço, telefone ou e-mail do candidato, é responsabilidade do mesmo comunicar-se durante o período de vigência do presente Edital, para informar as mudanças necessárias.

Belém ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2545622

Anexo/Sequencial: 10

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Izabel Cristina Borges Corrêa Oliveira, **CPF:** ***.925.842-**

Em: 28/04/2025 13:47:58

Aut. Assinatura: 3a452354d969bc5a92f507732b002c53d6e4e8275dd047ed50b036f7441e35e8



Identificador de autenticação: c22ae499-1588-4306-aad9-316596670e5f

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>